



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

PORTARIA Nº 554/1992

Ementa

PRORROGA PRAZO A FIM DE QUE A COMISSÃO DE INQUÉRITO QUE APURA OS FATOS NARRADOS NO PROTOCOLADO Nº 11033 CONCLUA SEUS TRABALHOS.

Data da Norma

18/02/1992

Data de Publicação

21/02/1992

Veículo de Publicação

IOM

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: ARIIVALDO ALVES



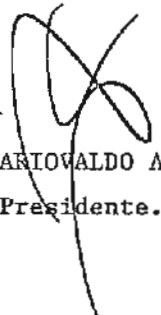
PORTARIA Nº 554, de 18 DE FEVEREIRO DE 1992

Prorroga prazo a fim de que a Comissão de Inquérito que apura os fatos narrados no protocolado nº 11033 conclua seus trabalhos.

ARIOVALDO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tendo em vista as razões que apresentou o Sr. Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 537, de 18 de dezembro de 1991, PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias os respectivos trabalhos, nos termos do parágrafo único do art. 170 da Lei nº 3087/87.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ARIOVALDO ALVES,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois (18.02.92).


YARA MARIA PIRES RIVELLI,
Diretora Administrativa.

